

[Configurar sessão pública](#)

## Configurar sessão

**Pregão Eletrônico N° 900:**

UASG 530001 - DIRETORIA DE

Critério julgamento: Menor Preço / Ma

Previsão de abertura: [09/09/2024 1](#)

### Configurações básicas da

Quantidade máxima de itens

Período de abertura dos itens

 até 

Tempo para intenção de recurs

 minutos

06/09/2024 09:29



Segue questionamento formulado por empresa interessada em participar do PE 90011/2024:

1 - Deverão ser fornecidos aparelhos celulares aos funcionários?

2 - No item 3.9 do Termo de Referência (TR), há uma menção sobre o pagamento da franquia do seguro do veículo em caso de danos. Diante disso, gostaríamos de saber qual é o valor atualmente cobrado pela franquia do seguro?

3 - No item 3.10 do TR, é estabelecido que "a empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, à Contratante, por danos à integridade física das pessoas a serviço do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, transportadas nos veículos." Sabemos que é uma prática comum no mercado incluir na apólice de seguro do veículo a cobertura para danos a terceiros. Gostaríamos de saber se há a possibilidade de incluir essa cobertura no seguro contratado dos veículos?

4 - Deverão ser fornecidos armários para os funcionários, ou o órgão já dispõe de armários nas dependências para a guarda de objetos pessoais?



Sobre o pedido de esclarecimento, segue manifestação da área demandante:

1 - Deverão ser fornecidos aparelhos celulares aos funcionários?

Resposta: O Edital não prevê a obrigatoriedade de fornecimento de aparelhos celulares aos funcionários. A empresa contratada deverá providenciar os meios adequados de comunicação, caso necessários, para o desempenho de suas atividades, conforme os termos estabelecidos no contrato.

2 - No item 3.9 do Termo de Referência (TR), há uma menção sobre o pagamento da franquia do seguro do veículo em caso de danos. Diante disso, gostaríamos de saber qual é o valor atualmente cobrado pela franquia do seguro?

Resposta: Os valores de franquia dos seguros dos veículos são equivalentes a 10% do valor do veículo, conforme estabelecido na tabela FIPE vigente à época do sinistro. No entanto, o valor exato pode variar de acordo com o tipo de veículo e o contrato de seguro vigente, sendo responsabilidade da empresa contratada gerenciar os custos associados.

3 - No item 3.10 do TR, é estabelecido que "a empresa contratada deverá



Online

[Atualizar Configurações](#)

Acesso à Informação

**Sobre o pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do PE 90011/2024, segue manifestação da área demandante:**

**1 - Deverão ser fornecidos aparelhos celulares aos funcionários?**

**Resposta:** O Edital não prevê a obrigatoriedade de fornecimento de aparelhos celulares aos funcionários. A empresa contratada deverá providenciar os meios adequados de comunicação, caso necessários, para o desempenho de suas atividades, conforme os termos estabelecidos no contrato.

**2 - No item 3.9 do Termo de Referência (TR), há uma menção sobre o pagamento da franquia do seguro do veículo em caso de danos. Diante disso, gostaríamos de saber qual é o valor atualmente cobrado pela franquia do seguro?**

**Resposta:** Os valores de franquia dos seguros dos veículos são equivalentes a 10% do valor do veículo, conforme estabelecido na tabela FIPE vigente à época do sinistro. No entanto, o valor exato pode variar de acordo com o tipo de veículo e o contrato de seguro vigente, sendo responsabilidade da empresa contratada gerenciar os custos associados.

**3 - No item 3.10 do TR, é estabelecido que "a empresa contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, à Contratante, por danos à integridade física das pessoas a serviço do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, transportadas nos veículos." Sabemos que é uma prática comum no mercado incluir na apólice de seguro do veículo a cobertura para danos a terceiros. Gostaríamos de saber se há a possibilidade de incluir essa cobertura no seguro contratado dos veículos?**

**Resposta:** A cobertura para danos a terceiros já está prevista nas apólices de seguro dos veículos contratados.

**4 - Deverão ser fornecidos armários para os funcionários, ou o órgão já dispõe de armários nas dependências para a guarda de objetos pessoais?**

**Resposta:** O fornecimento de armários para os funcionários não está previsto no Edital. A empresa contratada deverá organizar os meios para a guarda de objetos pessoais de seus funcionários, conforme suas políticas internas.